



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conde

L E I Nº 62 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O  
DIA 08 DE DEZEMBRO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da  
Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA  
e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado feriado municipal  
o dia 08 de Dezembro para homenagens consagradas a Nos  
sa Senhora da Conceição, Padroeira do Município.

ART. 2º - Nos feriados municipais só serão  
permitidas atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

ART. 4º - Evogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB.

Conde, 09 de fevereiro de 1988

(ANTONIO DE SOUZA SANTOS)  
- Prefeito -

GOVERNO ANTONIO DE SOUZA — DO POVO A CONFIANÇA

Rua General Perouse, 121 — Conde - PB. — Fone: (083) 222-3503